

Pontaria n.º 147/65

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Conceder à professora municipal Gacraõ  
Joabel Maria Ricciarelli, com exercício na  
escola municipal do lugar denominado Rio Vitu  
neste distrito municipal, sessenta (60) dias de licença  
para tratamento de saúde, de acordo com o atestado  
médico apresentado.

Atendo a

Laranjeiras do Sul, 1.º de outubro de 1965

Atendo a

Prefeito Municipal

Castelmann

Secretário

Pontaria n.º 147/65.-

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Conceder à professora municipal Gacraõ S. Terz  
Thaíent com exercício na Escola Municipal do lugar de  
nadao Rio Pereira, substituto de Vila Nova Laranjeiras, neste  
distrito municipal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saú  
Laranjeiras do Sul, 1.º de outubro de 1965

Atendo a

Castelmann

Pontaria n.º 148/65. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve: -

Retificar o nome da Professora Municipal - Graduação "B" - Jorgina Monteiro, com exercício na Escola Municipal do lugar denominado Cabeceiras do Rio União, no Distrito de Vila Nova Laranjeira, neste Município, para Jorgina Monteiro Rosa.

Laranjeiras do Sul, 5 de outubro de 1965

Osleindo N. Camargo

Prefeito Municipal

Costa Maurand

Secretário

Pontaria n.º 149/65. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve: -

Transferir a Professora Municipal Graduação "B" Jorgina Monteiro Rosa, da Escola Municipal Cabeceiras do Rio União, no Distrito de Vila Nova Laranjeiras, para a de Rio Cavemos, no Distrito de Boqueirão.

Laranjeiras do Sul, 5 de outubro de 1965

Osleindo N. Camargo

Prefeito Municipal

Costa Maurand

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:-

Conceder à Governadora Municipal Gledaça 4.ª de Laranjeiras, com exercício na Escola Municipal do lugar denominado Vila Santa Helena, neste Município, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico apresentado.

Laranjeiras do Sul, 5 de outubro de 1965.  
Mário de Lacerda

Prefeito Municipal  
Gledaça  
Secretário

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:-

Exonerar, a pedido, Flávia Rosimara de Lacerda do cargo de Governadora Municipal Gledaça 3.ª da Escola do lugar denominado Bunitã, no Município de Vila Nova Laranjeiras, neste Município, a contar do dia 20 de setembro p.º findo.

Laranjeiras do Sul, 5 de outubro de 1965.  
Mário de Lacerda

Portaria n.º 752/65.

O Prefeito Municipal de Saranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Designar a professora municipal Gacira N.ª Verônica Trilha para lecionar um período na Casa Escolar do lugar denominado Rincão Grande deste Distrito e Município, desta data até o dia 15 de dezembro do corrente ano, com a gratificação correspondente a que lhe gacira.

Saranjeiras do Sul, 18 de outubro de 1965.

Alcindo M. Carmo

Prefeito Municipal

Castelnuovo

Secretário

Portaria n.º 163/65. -

O Prefeito Municipal de Saranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:

Designar, sem vantagens pecuniárias, João Moisés Alves de Souza para desempenhar o cargo de Superintendente Municipal de Fechos e Estradas no lugar denominado Rio Casado, no Distrito de Guarami, neste Município.

Saranjeiras do Sul, 18 de outubro de 1965.

Alcindo M. Carmo

Prefeito Municipal

Castelnuovo

Portaria n: 155/65

O Prefeito Municipal de Carapicaba do Sul,  
do do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Conceder a Prefeitura Municipal de Carapicaba do Sul, do Paraná, a importância de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais) para pagamento do Imposto sobre Lucros e Dividendos da Indústria de Grupos e Serviços, do Estado do Paraná, de propriedade de Tereza Maria de Souza (doutora) da Quadra n: 8 (cinco) da Vila de Vila Mourão, com endereço em Curitiba de Tereza Maria de Souza, constituída do Grupo Escolar.

Carapicaba do Sul, 20 de outubro de 1965.

Alcindo X. Carrer

Prefeito Municipal  
Carapicaba do Sul  
Senatário

Portaria n: 155/65.

O Prefeito Municipal de Carapicaba do Sul, do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Conceder a Prefeitura Municipal de Carapicaba do Sul, do Paraná, a importância de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais) para pagamento do Imposto sobre Lucros e Dividendos da Indústria de Grupos e Serviços, do Estado do Paraná, de propriedade de Tereza Maria de Souza (doutora) da Quadra n: 8 (cinco) da Vila de Vila Mourão, com endereço em Curitiba de Tereza Maria de Souza, constituída do Grupo Escolar.

Carapicaba do Sul, 20 de outubro de 1965.

Alcindo X. Carrer

Prefeito Municipal

Jortania n: 156/65. -

Chefe do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve: -

Autorizar o Promotor desta Prefeitura a dispensar da importância de Cr\$ 100 (cento e trinta e quatro reais), para pagamento de reconhecimento de firmas em documentos, conforme comprovante.

Laranjeiras do Sul, 25 de outubro de 1965

Alcindo ex. Gama

Chefe do Município  
Secretaria Municipal  
Secretário

Jortania n: 157/65. -

Chefe do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve: -

Nomear Leonival Nascimento Ribeiro para exercer o cargo de Professor Municipal de Educação na Escola Municipal do lugar de Moura, Rio das Pedras, no Distrito de Guarani, neste Município, percebendo os vencimentos consignados no anexo em vigor.

Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 1965

Alcindo ex. Gama

Chefe do Município  
Secretaria Municipal  
Secretário

Portaria n.º 158/65

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve:-

Nomear Francisco de Jesus para o  
cargo de Professor Municipal "Guirãoff", no  
Municipal do lugar denominado Terra de  
no Distrito de Guaraçu, neste Município,  
sendo as remunerações consignadas no orçamento  
de Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 1965.

Oleindo N. Bormann  
Prefeito Municipal  
Estado do Paraná  
Secretário

Portaria n.º 159/65

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve:-

Renovar seu vantagens pecuniárias,  
Paralelo, para desempenhar o cargo  
"Inspetor Municipal de Fichas e Estradas" no  
Município de Laranjeiras do Sul, neste Município,  
sendo as remunerações consignadas no orçamento  
de Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 1965.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 1965.  
Oleindo N. Bormann  
Prefeito Municipal  
Estado do Paraná  
Secretário